

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Eduardo Botelho	

**Adita-se ao Projeto de Lei nº 382/2016, Mensagem nº 58/2016, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, no Órgão: 14.601 Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, a seguinte proposta:**

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 613/2015, Lei Orçamentária Anual 2016, ao Órgão: **14.601 Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso**, o valor de **R\$ 347.425,00** (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), na atividade **3300 - Reestruturação de espaços desportivos**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 347.425,00** (trezentos e quarenta e sete mil s, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) fonte 100, conforme anexo II.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Janeiro de 2017

**Eduardo Botelho**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Aditiva, visa elevar a capacidade de gestão da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer na condução da sua política social no estado de Mato Grosso, promovendo a reestruturção de espaços desportivos no Estado.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional nº 69, de 16 de outubro de 2014, cujo teor permite a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar, na Lei Orçamentária Anual.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Janeiro de 2017

**Eduardo Botelho**  
Deputado Estadual